



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 03 ao TC-044/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças e adolescentes com a prestação de serviços de caráter esportivo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude*, representada pelo Secretário Municipal, DANIEL CARLOS MAGALHÃES, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.059.672/0001-76, com sede na Rua Paes Leme, n.º 543, Centro, CEP: 17504-082, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por CARLOS MITIO NAKAMURA, vice-presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.868.619-4, SSP/SP e do CPF n.º 082.050.088-76, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-044/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 37.538/20**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-044/18.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-044/18 até 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-044/18.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 DEZ 2020

Pelo **Município**:


  
**DANIEL CARLOS MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Pela **Entidade**:

  
**CARLOS MITIO NAKAMURA**  
Vice-presidente

Testemunhas:

1) Cassia Tokabama  
Nome: Cassia Tuomi Tokabama de Souza  
RG: 40.550.806-2

2)   
Nome: Sérgio Yoshikazu narozaki  
RG: 8.480.843-3

REGISTRADO sob nº <u>ADITIVO 03 ao TC-044/18</u>
Marília, <u>14 / 01 / 2021</u>
<u>MMSilva</u>
Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 03 ao TC-044/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 DEZ 2020

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANIEL CARLOS MAGALHÃES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 280.459.448-38 / RG: 26.138.771-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/03/1979

Endereço residencial: Rua Auta Damião de Oliveira, 203, Marília/SP

E-mail institucional: admselj@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: admselj@marilia.sp.gov.br

Telefones: (14) 3401.2030

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **MUNICÍPIO:**

Nome: DANIEL CARLOS MAGALHÃES  
Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude  
CPF: 280.459.448-38 / RG: 26.138.771-6 SSP/SP  
Data de Nascimento: 04/03/1979  
Endereço residencial: Rua Auta Damião de Oliveira, 203, Marília/SP  
E-mail institucional: admsej@marilia.sp.gov.br  
E-mail pessoal: admsej@marilia.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3401.2030

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **ENTIDADE:**

Nome: CARLOS MITIO NAKAMURA  
Cargo: Vice-presidente  
CPF: 082.050.088-76 / RG: 12.868.619-4 - SSP/SP  
Data de Nascimento: 07/05/1963  
Endereço residencial: Avenida República, 1274, Palmital – Marília/SP.  
E-mail institucional: secretaria@nikkeymarilia.com.br  
E-mail pessoal: secretaria@nikkeymarilia.com.br  
Telefones: (14) 3433-4187 / 3413-1889

Assinatura: \_\_\_\_\_